



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 167/2023 – São Paulo, quarta-feira, 06 de setembro de 2023

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

#### RESOLUÇÃO PRES Nº 642, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a responsabilidade pelo uso de notebook no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º [0012905-68.2023.4.03.8000](#),

#### RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer o procedimento de uso, guarda e conservação de notebook no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

Art. 2.º Para fins desta Resolução, considera-se:

I - Agente Responsável: o servidor(a) que, em razão do cargo ou da função que ocupa, ou por indicação de autoridade superior, responde pelo uso, guarda e conservação do notebook que a administração lhe confiar, mediante Termo de Responsabilidade;

II - gestor da unidade:

a) no Tribunal, o Desembargador Federal responsável pelo Gabinete, pela Subsecretaria de Turma e de Seções e pelas demais unidades diretamente por ele coordenadas;

b) nas áreas administrativas do Tribunal, o Diretor-Geral, o Assessor e o Diretor de Secretaria;

c) na Justiça Federal de Primeiro Grau, o magistrado responsável pela Vara, pela Vara-Gabinete, pelo Gabinete da Turma Recursal, pela Central de Conciliação e, quanto às respectivas Secretarias, o Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal e o Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais;

d) nas áreas administrativas da Justiça Federal de Primeiro Grau, o Juiz Federal Diretor do Foro, o Juiz Federal Diretor de Subseção Judiciária, o Juiz Federal Coordenador do Fórum, o Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada ou Coordenador da Central de Mandados, o Juiz Federal Coordenador do Núcleo de Cálculos Judiciais, o Juiz Federal Coordenador da Central de Hastas Unificada, o Diretor da Secretaria Administrativa, o Diretor de Subsecretaria e o Chefe de Gabinete;

III - chefia imediata: magistrado ou servidor ocupante de cargo em comissão ou de função comissionada de diretor de Núcleo, ao qual se reporta diretamente outro servidor com vínculo de subordinação.

IV - Termo de Responsabilidade: o instrumento administrativo de atribuição de responsabilidade pelo uso, guarda e conservação do bem.

Art. 3.º A responsabilidade pelo uso, guarda e conservação do bem é atribuída ao Agente Responsável pelo gestor da unidade.

§1.º Caso o servidor(a) indicado estiver impedido(a) de assinar o Termo de Responsabilidade (Anexo I), a responsabilidade dos bens retornará à chefia imediata.

§2.º O(A) substituto(a) eventual responderá pela guarda e conservação do bem no período de substituição ou interinidade.

Art. 4.º Compete ao Agente Responsável:

I – comunicar formalmente à SETI no TRF3 ou ao Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação nas Seções Judiciárias, quaisquer irregularidades que constatar, relacionadas ao bem sob sua responsabilidade, no prazo de vinte e quatro horas, salvo motivo de força maior, a partir do conhecimento do fato;

II – assinar o Termo de Responsabilidade (Anexo I), e devolvê-lo à SETI no TRF3 ou ao Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação nas Seções Judiciárias, com eventuais ressalvas constatadas, quando for o caso, no prazo máximo de três dias úteis, a partir do recebimento do bem;

III – solicitar à SETI no TRF3 ou ao Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação nas Seções Judiciárias a retirada de bem sob sua guarda, justificando a devolução e informando se o bem está avariado ou se ainda está em condição de uso;

IV – solicitar formalmente à SETI no TRF3 ou ao Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação nas Seções Judiciárias consertos ou substituição de bens sob sua responsabilidade, sempre que constatar defeitos;

V – exigir, quando da retirada do bem da unidade, ainda que para reparo, a identificação da pessoa que o transportará, assim como documento que autorize o transporte;

VI – examinar o estado de conservação do bem ao recebê-lo, conferir o número de patrimônio como o constante no Termo de Responsabilidade e registrar as divergências constatadas, quando for o caso;

VII – comunicar, imediatamente, à SETI no TRF3 ou ao Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação nas Seções Judiciárias a ocorrência de perda, descolagem ou deterioração da plaqueta de identificação.

Art. 5.º O pedido de reparo, com a descrição do bem, o número de patrimônio e a especificação resumida dos defeitos apresentados, será formalizado pelo Agente Responsável à SETI por chamado eletrônico.

§1.º O usuário deve zelar pela segurança e integridade do equipamento, mantendo-o em perfeitas condições de uso e conservação e informando imediatamente ocorrências extraordinárias à SETI no TRF3 ou ao Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação nas Seções Judiciárias.

§2.º O equipamento não está segurado pela Administração.

§3.º Não é permitido realizar reparos ou consertos no equipamento por si ou por intermédio de terceiros não credenciados, pois isso acarretará a perda da garantia.

Art. 6.º Cabe ao gestor da unidade comunicar à SETI no TRF3 ou ao Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação nas Seções Judiciárias a movimentação de bens que impliquem em substituição do Agente Responsável.

Art. 7.º O equipamento é de uso exclusivo para atividades laborais da Justiça Federal, sendo vedado seu uso para fins pessoais ou por terceiros, bem como seu empréstimo, venda ou transferência, sob as penas da lei.

Art. 8.º Compete ao gestor da unidade autorizar o uso do notebook em trabalho não presencial, devendo ser aberto processo SEI na unidade para registro, documentação e controle, dando ciência do expediente à SETI no TRF3 ou ao Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação nas Seções Judiciárias.

§1.º Deverá ser comunicada à SETI no TRF3 ou ao Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação nas Seções Judiciárias a descontinuidade de interesse na utilização do equipamento, cabendo ao usuário a devolução do bem.

§2.º A qualquer tempo, independentemente de motivação, poderá ser solicitada a devolução definitiva do bem, ou a apresentação física nas dependências da unidade para fins de inventário.

Art. 9.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/09/2023, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ANEXO I

### Termo de responsabilidade para uso de Notebook

Eu, \_\_\_\_\_, RF: \_\_\_\_\_, declaro para os fins de direito, ter recebido, para meu uso pessoal, em regime de comodato, o equipamento abaixo relacionado, estando ciente que o mesmo é de propriedade da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo:

**Notebook** \_\_\_\_\_

**Número de patrimônio** \_\_\_\_\_

**Número de Série** \_\_\_\_\_

Declaro, outrossim, que estou ciente e de acordo com as condições da cessão abaixo descritas:

A – O usuário deve zelar pela segurança e integridade do equipamento, mantendo-o em perfeitas condições de uso e conservação e informando imediatamente ocorrências extraordinárias ao Agente Responsável da unidade.

B – O equipamento é de uso exclusivo para atividades laborais da Justiça Federal, sendo vedado seu uso para fins pessoais ou por terceiros, bem como seu empréstimo, venda ou transferência, sob as penas da lei.

C – O equipamento não está segurado pela Administração.

D – Não é permitido realizar reparos ou consertos no equipamento por si ou por intermédio de terceiros não credenciados, pois isso acarretará a perda da garantia.

E – A qualquer tempo, independentemente de motivação, poderá ser solicitada a devolução definitiva ou a apresentação física nas dependências da unidade para fins de inventário.

F – A SETI no TRF3 ou ao Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação nas Seções Judiciárias deverá ser comunicada com antecedência quando houver descontinuidade de interesse na utilização do equipamento, cabendo ao usuário a devolução do bem.

G – Caberá aos(às) Desembargadores(as) Federais, Juízes(as) Federais ou chefes de unidade administrativa autorizar o uso do notebook em teletrabalho, devendo para isso ser aberto um processo SEI na unidade para registro, documentação e controle.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) servidor(a)

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### PORTARIA PRES Nº 3260, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, os períodos de férias agendados para 4 de setembro a 3 de outubro de 2023 (2.º período - 2020/2021) e 4 de outubro a 2 de novembro de 2023 (1.º período - 2021/2022), aprovados pela Portaria PRES nº 3214/2023, da Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente MARISA FERREIRA DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedenho, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 04/09/2023, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO PRES Nº 5096, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal RENATO LOPES BECHO, titular da 10.ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2023, na 4ª Turma, no Gabinete nº 47, da 2ª Seção desta Corte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/09/2023, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO PRES Nº 5097, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO, titular da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Ribeirão Preto/SP - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar, a partir de 11 de setembro de 2023, na 3ª Turma, no Gabinete nº 46, da 2ª Seção desta Corte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/09/2023, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO PRES Nº 5098, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, titular da 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar, a partir de 11 de setembro de 2023, na 7ª Turma, no Gabinete nº 49, da 3ª Seção desta Corte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/09/2023, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO PRES Nº 5099, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOÃO EDUARDO CONSOLIM, titular da 5ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar, a partir de 11 de setembro de 2023, na 8ª Turma, no Gabinete nº 26, da 3ª Seção desta Corte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/09/2023, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO PRES Nº 5100, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA, titular da 10ª Vara Federal Criminal especializada em SFN/lavagem de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar, a partir de 11 de setembro de 2023, na 8ª Turma, no Gabinete nº 50, da 3ª Seção desta Corte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/09/2023, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO PRES Nº 5101, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES, titular da 3ª Vara Federal com JEF ADJ Cível e Criminal Marília/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar, a partir de 11 de setembro de 2023, na 9ª Turma, no Gabinete nº 51, da 3ª Seção desta Corte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

### **PORTARIA PRES Nº 3256, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, os períodos de férias agendados para 18 de setembro a 07 de outubro de 2023 (2º período - 2021/2022) e 09 a 28 de outubro de 2023 (1º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria PRES nº 3319/2022, do Excelentíssimo Juiz Federal Convocado PAULO RICARDO ARENA FILHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/09/2023, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **ATO PRES Nº 5102, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar o Ato PRES nº 4863, de 15 de junho de 2023, para designar o Excelentíssimo Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA, titular da 1ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, no período de 11 a 17 de setembro de 2023, na 7.ª Turma, Gabinete nº 25, da 3ª Seção, em razão da remoção do Desembargador Federal ANTÔNIO MORIMOTO, para integrar a 1ª Turma, Gabinete nº 45, da 1ª Seção, desta Corte. E, a partir de 18 de setembro de 2023, designar o Excelentíssimo Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA, para atuar no Gabinete nº 24, da 7ª Turma, em razão da remoção do Desembargador Federal JEAN MARCOS para o Gabinete nº 25, também da 7ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/09/2023, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **ATO PRES Nº 5103, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar o Ato PRES nº 4723, de 12 de abril de 2023, para designar a Excelentíssima Juíza Federal AUDREY GASPARINI, Titular da 1ª Vara Federal de Santo André/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, a partir de 11 de setembro de 2023, na 2.ª Turma, no Gabinete n.º 04, da 1ª Seção, em razão da remoção da Desembargadora Federal Giselle França para o Gabinete nº 18, da 6ª Turma, da 2ª Seção, desta Corte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/09/2023, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA PRES Nº 3254, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal Convocado JOSE DENILSON BRANCO compensação no dia 03 de outubro de 2023, nos termos da Resolução nº 70/2009, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/09/2023, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### CONTRATO - EXTRATO Nº 04.044.10.2023

Processo nº 0007284-90.2023.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.044.10.2023, firmado em 04/09/2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: POSTEC COMÉRCIO E SERVIÇO EM TECNOLOGIA, CNPJ nº 13.045.438/0001-38; Objeto: prestação de serviços continuados de Manutenção Predial e de Utilidades, com postos fixos, em imóveis utilizados pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e fornecimento de materiais e equipamentos necessários à manutenção; Vigência: a partir de 20/09/2023, pelo período de 12 meses; Valor Total: R\$ 2.168.961,48; Procedimento: Pregão Eletrônico nº 022/2023; Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, Resolução nº 169, de 31 de janeiro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Resolução CNJ Nº 114/2010 e Instrução Normativa nº 01 de 20 de janeiro de 2016, do Conselho da Justiça Federal - CJF; Signatários: pelo Contratante, a Dra. Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente e, pela Contratada, a Sra. Meriane da Gama Santos, Sócia-Administradora.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Supervisor, em exercício**, em 04/09/2023, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### TERMO DE DOAÇÃO - EXTRATO 10119366 - PRESI/DIRG/SADI/UCOT/DCOF/RCOT

Processo nº 0005172-56.2020.4.03.8000; Espécie: Termo de Doação nº 03.009.10.2023, firmado em 31/08/2023; Doador: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Donatário: MISSÃO INTERNACIONAL DE PAZ, CNPJ nº 04.704.628/0001-29; Objeto: doação de 417 armários em revestimento melamínico, com 4 portas e 5 prateleiras, e dimensões de 0,80 x 0,35 x 2,43m, classificados como antieconômicos; Fundamento Legal: inciso IX do art. 10 da Resolução PRES nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Donatária, a Sra. Priscilia Delair dos Santos Carvalho, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 05/09/2023, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### TERMO DE DOAÇÃO - EXTRATO 10119290 - PRESI/DIRG/SADI/UCOT/DCOF/RCOT

Processo nº 0006666-48.2023.4.03.8000; Espécie: Termo de Doação nº 03.003.10.2023, firmado em 31/08/2023; Doador: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Donatário: CRECHE CRIANÇA CIDADÃ DE PLANALTINA - DF, CNPJ nº 05.834.600/0001-79; Objeto: doação de 1 veículo e 1 motocicleta, classificados como antieconômicos; Fundamento Legal: inciso IX do art. 10 da Resolução PRES nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Donatária, a Sra. Celeste Barbosa Pinheiro, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 05/09/2023, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### TERMO DE DOAÇÃO - EXTRATO 10119294 - PRESI/DIRG/SADI/UCOT/DCOF/RCOT

Processo nº 0006666-48.2023.4.03.8000; Espécie: Termo de Doação nº 03.004.10.2023, firmado em 31/08/2023; Doador: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Donatário: CENTRO ESPORTIVO CULTURAL DE PLANALTINA - DF, CNPJ nº 20.733.578/0001-64; Objeto: doação de 1 veículo e 1 motocicleta, classificados como antieconômicos; Fundamento Legal: inciso IX do art. 10 da Resolução PRES nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pelo Donatário, o Sr. José Ivan do Nascimento, Vice-Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 05/09/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### TERMO DE DOAÇÃO - EXTRATO 10119303 - PRESI/DIRG/SADI/UCOT/DCOF/RCOT

Processo nº 0006666-48.2023.4.03.8000; Espécie: Termo de Doação nº 03.005.10.2023, firmado em 31/08/2023; Doador: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Donatário: INSTITUTO AMIGO SOLIDÁRIO - IAS, CNPJ nº 97.542.022/0001-15; Objeto: doação de 1 veículo, classificado como antieconômico; Fundamento Legal: inciso IX do art. 10 da Resolução PRES nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pelo Donatário, o Sr. José Ribamar Moreno Lemos, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 05/09/2023, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **TERMO DE DOAÇÃO - EXTRATO 10119308 - PRES/DIRG/SADI/UCOT/DCOF/RCOT**

Processo nº 0006666-48.2023.4.03.8000; Espécie: Termo de Doação nº 03.006.10.2023, firmado em 31/08/2023; Doador: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Donatário: ORGANIZAÇÃO VIDA VIVA - OVV, CNPJ nº 04.646.284/0001-49; Objeto: doação de 1 veículo, classificado como antieconômico; Fundamento Legal: inciso IX do art. 10 da Resolução PRES nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Donatária, o Sr. Cássio Rafael Lemos Minguem, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 05/09/2023, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10125658/2023**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2023

Processo nº 0006204-91.2023.4.03.8000

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região torna público que está aberto o processo de habilitação para seleção de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a realizar procedimento para coleta seletiva dos resíduos recicláveis, oriundos da publicação dos editais de eliminação de autos judiciais findos e da análise dos documentos administrativos com temporalidade cumprida, deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Os documentos de habilitação e credenciamento deverão ser destinados à Comissão Permanente de Documentos para Habilitação e protocolizados até às 14h00 do dia 22/09/2023, na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842, Torre Norte, 11º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01310-945, no horário das 13h00 às 19h00. A sessão pública para credenciamento, análise e julgamento da habilitação será realizada no dia 22/09/2023, às 14h00, na Sala de Licitações da Divisão de Compras e Licitações, no mesmo endereço acima.

Obtenção do Edital: a partir de 06/09/2023, às 14h00, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842, Torre Norte, 11º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1075/1074/1073/1072, das 13h00 às 19h00.

São Paulo, 05 de setembro de 2023.

**LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 05/09/2023, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10123736/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023-RP

PROCESSO SEI Nº 0011144-02.2023.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de solução de internet móvel para conferir acesso à internet, via Link e Infraestrutura de Redes WiFi e Rede Física, em eventos realizados pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região nos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, com instalação e desinstalação, bem como suporte técnico à utilização durante o evento.

Obtenção do edital: a partir de 06/09/2023, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4/5, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 21/09/2023, às 14h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Abertura das propostas: 21/09/2023, às 14h00.

São Paulo, 05 de setembro de 2023.

**Raiany Oliveira Reis - Pregoeira**

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis, Pregoeira**, em 05/09/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**DESPACHO Nº 10085454/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022483-70.2014.4.03.8000

Documento nº 10085454

Conforme documento 10085430, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DIANA SANTOS CASTANHEIRA, no período de 09/08/2023 a 21/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/09/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10106326/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0007394-36.2016.4.03.8000

Documento nº 10106326

Conforme documento 10106305, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KELLI LUISA COLABUONO MASUTTI, no período de 29/08/2023 a 28/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/09/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10124775/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0031539-93.2015.4.03.8000

Documento nº 10124775

Conforme documento 10124762, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor KLEBER LEANDRO NASCIMENTO PIRES, no período de 30/08/2023 a 29/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/09/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10125563/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0007550-58.2015.4.03.8000

Documento nº 10125563

Conforme documento 10125539, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL ANCIOTTO MONTORO, no período de 04/09/2023 a 06/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/09/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10124034/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0046055-79.2019.4.03.8000

Documento nº 10124034

Conforme documento 10124000, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor HUDSON REIS CASSIMIRO, nos dias 21/08/2023, 22/08/2023, 24/08/2023, 25/08/2023, 29/08/2023 e 31/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/09/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10124285/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0040630-42.2017.4.03.8000

Documento nº 10124285

Conforme documento 10124276, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINA MIRANDA FERRAROLI, no período de 19/08/2023 a 06/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/09/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10124186/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0012556-46.2015.4.03.8000

Documento nº 10124186

Conforme documento 10124167, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE BACHER PERES, no dia 01/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/09/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10124145/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0016385-35.2015.4.03.8000

Documento nº 10124145

Conforme documento 10124126, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALMIR SANI MOREIRA, no período de 31/08/2023 a 08/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/09/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10124081/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0007854-57.2015.4.03.8000

Conforme documento 10124075, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARIO IVO CAMARAO DOS REIS, no período de 31/08/2023 a 04/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/09/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10123958/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004179-86.2015.4.03.8000

Documento nº 10123958

Conforme documento 10123941, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor IVAN KUHLMANN NOGUEIRA, nos dias 30/08/2023 e 31/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/09/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10125177/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0019098-80.2015.4.03.8000

Documento nº 10125177

Conforme documento 10125056, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA BERMAN SZANIECKI, nos dias 04/09/2023 e 05/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/09/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10124734/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0019682-69.2023.4.03.8000

Documento nº 10124734

Conforme documento 10124713, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor OSVALDO ONODA, no período de 28/08/2023 a 03/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/09/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10124698/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010516-91.2015.4.03.8000

Documento nº 10124698

Conforme documento 10124685, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLAVIO ROCHA FREITAS, no período de 02/09/2023 a 15/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/09/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 10124514/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022428-51.2016.4.03.8000

Documento nº 10124514

Conforme documento 10124320, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FLAVIA AZEVEDO SPINOLA, nos dias 04/09/2023 e 05/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/09/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 10114777/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0037401-06.2019.4.03.8000

Documento nº 10114777

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço da servidora MARINA MIYOKO GOSHIMA, R.F. 1150.

Tendo em vista a informação DAPE 10114746 **reconheço o decurso do prazo decadencial, nos termos da Lei nº 9.784/99:**

I - com relação à averbação do tempo de serviço prestado nos Tribunais estaduais, **para fins de adicional por tempo de serviço**, deferida conforme **despacho proferido a fls. 05 do Processo nº 02672/1995-SEHU (5077419)**, bem como com relação ao cômputo do tempo de serviço prestado pela servidora neste Tribunal, conforme **item I do despacho 5623986**, da seguinte forma:

- 662 (seiscentos e sessenta e dois) dias, referentes ao período de 01/08/1985 a 28/05/1987, em que trabalhou no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 7º do Decreto nº 31.922/52 e alterações;

- 971 (novecentos e setenta e um) dias, referentes ao período de 29/05/1987 a 11/02/1990, em que trabalhou no extinto 2º TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, já descontados 19 (dezenove) dias de licença para tratamento de pessoa da família, para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 7º do Decreto nº 31.922/52 e alterações;

- 784 (setecentos e oitenta e quatro) dias, referentes ao período de 12/02/1990 a 05/04/1992, trabalhado neste Tribunal, no cargo de Auxiliar Judiciário (atual Técnico Judiciário, Área Administrativa), para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores.

II - com relação à averbação do tempo de serviço prestado no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO e extinto 2º TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, **para fins de licença especial**, deferida conforme **despacho proferido a fls. 13 do Processo nº 02672/1995-SEHU (5077419)**, da seguinte forma:

- 1.513 (mil quinhentos e treze) dias, sendo 542 (quinhentos e quarenta e dois) dias, referentes ao período de 01/08/1985 a 28/05/1987 (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo), já descontadas 04 (quatro) faltas e 120 (cento e vinte) dias de retardamento decorrentes das referidas faltas e 971 (novecentos e setenta e um) dias, referentes ao período de 29/05/1987 a 11/02/1990 (2º TAC), já descontados 19 (dezenove) dias de licença para tratamento de pessoa da família, nos termos da Lei nº 1.711/52 e art. 1º da Lei nº 6.936/81.

III - com relação à **Portaria nº 1.081, de 02/05/1995, publicada no D.O.E. - Poder Judiciário, de 04/05/1995**, conforme Processo 02674/1995-SEHU (5320664), que deferiu a concessão de 03 (três) meses de **licença-prêmio por assiduidade** à interessada, referentes ao quinquênio compreendido no período de 01/08/1985 a 20/12/1990.

IV - com relação à **concessão de anuênios** à interessada, decorrente da averbação de tempo de serviço prestado nos órgãos públicos estaduais, deferida nos termos do **item II do despacho proferido a fls. 05 do Processo nº 02672/1995-SEHU** (5077419), e considerado o período de 12/02/1990 a 05/04/1992, trabalhado neste Tribunal, no cargo de Auxiliar Judiciário (atual Técnico Judiciário, Área Administrativa), conforme relatório 10087287, **comefeitos financeiros a partir das respectivas datas de incorporação**, da seguinte forma:

06 (seis) anuênios a partir de agosto/1993 (exercício neste Tribunal)

07 (sete) anuênios a partir de janeiro/1994

08 (oito) anuênios a partir de janeiro/1995

09 (nove) anuênios a partir de janeiro/1996

10 (dez) anuênios a partir de janeiro/1997

11 (onze) anuênios a partir de janeiro/1998

12 (doze) anuênios a partir de janeiro/1999.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 04/09/2023, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 7002, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DISPENSAR, a partir de 11 de setembro de 2023**, o servidor **AUGUSTO ASSUMPÇÃO DE ARAUJO**, RF 4409, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Marisa Santos, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 05/09/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 7006, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a pedido**, o servidor **JOSÉ WILSON MIRANDA DIAS**, RF 2742, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Créditos, da Divisão de Folha de Pagamento, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, daquela Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 05/09/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 7013, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a partir de 19 de setembro de 2023**, o servidor **PEDRO FELIPE VERONESSI AMADEI**, RF 4146, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 19 de setembro de 2023**, a servidora **BRUNA MARQUES ROZENBERG**, RF 3733, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 05/09/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 7014, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a partir de 19 de setembro de 2023**, a servidora **BRUNA MARQUES ROZENBERG**, RF 3733, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 19 de setembro de 2023**, o servidor **PEDRO FELIPE VERONESSI AMADEI**, RF 4146, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 05/09/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 7016, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 11 de setembro de 2023**, o servidor **LEONDENIZ CANDIDO DE FREITAS**, R.F. nº 4022, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, removido da Subseção Judiciária de Curitiba, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Setor de Áudio, do Núcleo de Registro das Sessões e dos Eventos, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 11 de setembro de 2023**, o servidor **RUYLEÃO DA ROCHA NETO**, RF 1485, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### **PORTARIA DIRG Nº 7017, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a partir de 11 de setembro de 2023**, o servidor **RUYLEÃO DA ROCHANETO**, RF 1485, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Setor de Transcrição, do Núcleo de Registro das Sessões e dos Eventos, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 11 de setembro de 2023**, o servidor **LEONDENIZ CANDIDO DE FREITAS**, R.F. nº 4022, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, removido da Subseção Judiciária de Curitiba, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### **PORTARIA DIRG Nº 7019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a partir de 12 de setembro de 2023**, a servidora **ROMERY ESTELITA CORREIA**, RF 3700, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 12 de setembro de 2023**, o servidor **RICARDO LISBOA ROSA**, RF 3674, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### **PORTARIA DIRG Nº 7020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a partir de 12 de setembro de 2023**, o servidor **RICARDO LISBOA ROSA**, RF 3674, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 12 de setembro de 2023**, a servidora **ROMERY ESTELITA CORREIA**, RF 3700, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 05/09/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 7021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a partir de 11 de setembro de 2023**, o servidor **PAULO JOSÉ LIMA**, RF 2507, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 11 de setembro de 2023**, a servidora **FABIANA RIBEIRO FENILI CONCKERINO**, RF 2343, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada, na Assessoria Executiva da Diretoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 05/09/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 7022, DE 03 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a partir de 11 de setembro de 2023**, a servidora **FABIANA RIBEIRO FENILI CONCKERINO**, RF 2343, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Diárias e Passagens, do Gabinete da Diretoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 11 de setembro de 2023**, a servidora **MAYA KAIRIYAMA**, RF 4355, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada, na Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 05/09/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 7023, DE 03 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I - DISPENSAR, a partir de 11 de setembro de 2023**, a servidora **RAQUEL RIBEIRO CAVALCANTE**, RF 4366, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Assessoria Executiva da Diretoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 11 de setembro de 2023**, a servidora **ANA EMILIA GONÇALVES SOARES**, RF 3879, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada, na Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 05/09/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 7024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DISPENSAR, a partir de 11 de setembro de 2023**, a servidora **MARIANE AKEMI NORISSADA**, RF 2250, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Therezinha Cazerta, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 05/09/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 7025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DESIGNAR, no período de 11 a 30 de setembro de 2023**, a servidora **ESTHER BARBOSA DE OLIVEIRA CUELLO**, RF 3256, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Reserva da Presidência, remanejada, por empréstimo, à Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 05/09/2023, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 7026, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DISPENSAR, a pedido, a partir de 11 de setembro de 2023**, a servidora **VIVIAN QUEIROS ALVES DE OLIVEIRA**, RF 4372, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Marisa Santos, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 05/09/2023, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 7027, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DESIGNAR, no período de 11 a 30 de setembro de 2023**, a servidora **BRUNA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, RF 4439, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Reserva da Presidência, remanejada, por empréstimo, à Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 05/09/2023, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SECRETARIA JUDICIÁRIA**

#### **PLANTÃO N° 9771966/2023**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PLANTÃO JUDICIÁRIO**

Período de 13 a 20 de setembro de 2023.

Desembargador Federal **JOSÉ LUNARDELLI**

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 10/05/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES N° 3264, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

*Altera a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2.º, parágrafo único, da Portaria PRES n.º 2916, de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a escala do plantão judiciário neste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o art. 9º, § 5º, da Resolução CATRF3R n° 122, de 23/12/2020;

**CONSIDERANDO** o expediente administrativo SEI n.º 0048398-43.2022.4.03.8000;

**CONSIDERANDO** o e-mail do Gabinete da Des. Fed. RENATA LOTUFO,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada no art. 1.º da Portaria PRES n.º 2916, de 12 de dezembro de 2022, conforme quadro abaixo, mantendo-a inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO - ANO 2023	MAGISTRADO
06 a 13 de setembro	RENATA LOTUFO

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/09/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10127386/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

Processo nº 0004054-37.2023.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou os itens 01 e 03 do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na aquisição de material de expediente (papeleria), foi adjudicado para a empresa Marcos Aurélio Collaço, pelo valor total de R\$12.750,00, relativamente ao item 03. O item 01 foi cancelado no julgamento.

São Paulo, 04 de setembro de 2023.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 04/09/2023, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10130111/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - UASG 090017

Processo nº 0017770-68.2022.4.03.8001

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de pintura no Fórum Federal de São João da Boa Vista da Seção Judiciária de São Paulo.

**Obtenção do edital:** a partir de 06/09/2023, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admmsp-suli@trf3.jus.br](mailto:admmsp-suli@trf3.jus.br).

**Recebimento das propostas:** até o dia 21/09/2023, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**Abertura das propostas:** 21/09/2023, às 13h30.

São Paulo, 05 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 05/09/2023, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### DESPACHO DFOR Nº 9982170/2023

CONSIDERANDO que a realização de trabalho não presencial na modalidade **trabalho à distância** foi autorizada, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região - JF3R, pelo art. 1º, III, pelo art. 2º, III, pelo art. 31 e pelo art. 33, da [Resolução nº 514, de 28.04.2022](#), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região - TRF3, que dispõe acerca do trabalho não presencial na JF3R;

CONSIDERANDO que o **trabalho à distância** deve ser executado sempre no interesse da Administração e com a utilização de recursos tecnológicos, sendo as atividades prestadas nas dependências de outra unidade da Justiça Federal da 3ª Região ou fora delas, ou em unidades descentralizadas, conforme previsão do art. 2º, III, e do art. 33, I e II, do mesmo ato normativo;

CONSIDERANDO que foi atribuída ao Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo - SJSP a competência para definição das unidades descentralizadas em que poderá ser realizado o trabalho à distância no âmbito da SJSP, conforme art. 33, §3º, da mencionada resolução;

CONSIDERANDO o conceito de unidades descentralizadas fixado no Despacho DFOR 8996751;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação GABCONCI 9901672, do Excelentíssimo Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação;

CONSIDERANDO os termos da Informação USAS 10017403 (SEI 0009904-72.2023.4.03.8001), da Subsecretaria de Saúde e Segurança;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação ATEJ-SP 9966376, da Assessoria Técnico-Jurídica da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a estrutura organizacional de unidades da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo modificada pela [Resolução CJF3R nº 85, de 07/12/2022](#); pela [Resolução CJF3R nº 92, de 17/03/2023](#); pela [Resolução CJF3R nº 94, de 18/05/2023](#) e consolidada na [Resolução CJF3R nº 100, de 21/07/2023](#);

REVOGO o Anexo nº 1/2022 (9027423) do Despacho DFOR 8996751 e DECIDO que, doravante, estão abrangidas pelo conceito de unidades descentralizadas e, portanto, autorizadas a realizar o trabalho à distância sem a observância do percentual máximo diário de 30% do quadro em trabalho não presencial fixado pelo art. 5º-A, VI, da Resolução PRES nº 514/2022 - conforme possibilitado pelo art. 35, II, da mencionada resolução -, EXCLUSIVAMENTE as áreas enquadradas nessa categoria pelo Anexo nº 1/2023 (9982723) do presente despacho.

À ATEJ-SP para publicação do presente despacho e de seu Anexo.

À SADM-SP para ciência e divulgação do aqui decidido para as unidades administrativas diretamente afetadas pela mudança.

Outrossim, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/09/2023, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ANEXO Nº 1/2023 - DFORS/ATEJ-SP

#### I - ADMINISTRATIVO CENTRAL

CÓDIGO	SIGLA	ÓRGÃO	Unidade descentralizada
10.000	DFOR	DIRETORIA DO FORO	
10.100	GADI	GABINETE DA DIRETORIA DO FORO	
10.110	SUGA	Seção de Apoio ao Gabinete da Diretoria do Foro	
10.130	SUSI	Seção de Apoio ao Processamento de Sindicâncias e de Processos Disciplinares	SIM
10.200	ALDF	Assessoria de Licitações e Contratos da Diretoria do Foro	SIM
10.300	ATEJ	Assessoria Técnico-Jurídica da Diretoria do Foro	SIM

10.700	DIPJ	<b>Divisão de Apoio a Projetos Especiais</b>	
10.710	SUTO	Seção de Suporte a Projetos Estratégicos	
10.500	DIAU	<b>Divisão de Auditoria Interna</b>	SIM
1X.000	SADM	<b>SECRETARIA ADMINISTRATIVA</b>	
1X.001	SESF	Setor de Controle e de Processamento de Suprimento de Fundos	SIM
1X.070	SUDG	Seção de Diárias e Passagens	
1X.000	DUDA	<b>Divisão de Apoio à Diretoria Administrativa</b>	
1X.H00	DIGD	<b>Divisão de Gestão Estratégica e de Desenvolvimento Institucional</b>	SIM
1X.a00	DIAD	<b>Divisão de Apoio Administrativo</b>	
1X.a20	SUCR	Seção de Conservação e Recuperação	
1X.X00	UAPA	<b>SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS JUDICIAIS AUXILIARES</b>	
1X.500	DUAJ	<b>Divisão de Apoio Judiciário</b>	
1X.530	SUEC	Seção de Expedição de Certidões	SIM
1X.560	SURC	Seção de Registro Geral e de Controle de Avaliações	SIM
1X.5A0	SUAR	Seção de Arrecadação	SIM
1X.5B0	SUSM	Seção de Apoio a Sistemas Externos	SIM
1X.5C0	SUMV	Seção de Apoio à Movimentação Processual	SIM
1X.5G0	SUOV	Seção de Operação de Salas Passivas de Videoconferência	
1X.5J0	SUVR	Seção de Apoio às Secretarias de Vara	SIM
1X.M00	DUDJ	<b>Divisão de Arquivo e de Depósito Judicial</b>	
1X.M10	SUAQ	Seção Administrativa do Acervo Arquivístico	SIM
1X.M20	SURJ	Seção de Depósito Judicial	
1X.M40	SUNC	Seção de Atendimento	
1X.K00	DUGE	<b>Divisão de Gestão Documental</b>	
1X.K10	SUTT	Seção de Tratamento Técnico do Acervo de Guarda Permanente	
1X.K20	SUAV	Seção de Avaliação de Documentos	
1X.K30	SUAA	Seção de Avaliação de Autos Findos	
1X.K40	SUOG	Seção de Apoio Operacional à Gestão Documental	
1A.000	CEDIS	<b>CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E PROTOCOLO</b>	
1A.010	DIDP	<b>Divisão de Distribuição e Protocolo</b>	
1A.011	SUDP	Seção de Distribuição e Protocolo – Cível	
1A.012	SUDP	Seção de Distribuição e Protocolo – Criminal e Previdenciário	
1A.013	SUDP	Seção de Distribuição e Protocolo – Execuções Fiscais	
50.000	CEUNI	<b>CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA</b>	
50.200	DICM	<b>Divisão da Central de Mandados Unificada</b>	
50.210	SURM	Seção de Recebimento e Distribuição de Mandados	
50.220	SUDV	Seção de Conferência e Devolução de Mandados	
50.230	SUDL	Seção de Controle de Diligências e Estatística	
50.240	SUPM	Seção de Processamento de Cartas de Mera Ciência	
50.250	SUJE	Seção de Controle de Mandados de Juizado Especial Federal	
1B.000	CEHAS	<b>CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS</b>	

1B.010	DUHA	<b>Divisão de Hastas Públicas</b>	SIM
1C.000	CECON	<b>CENTRAL DE CONCILIAÇÃO</b>	
1C.010	DIAC	<b>Divisão de Apoio à Conciliação</b>	SIM
1D.000	CEPEMA	<b>CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS</b>	
1D.010	DIAL	<b>Divisão de Penas e Medidas Alternativas</b>	
1D.011	SUSS	Seção de Serviço Social e Psicologia	
1D.012	SUMD	Seção de Atendimento e Controle das Penas e Medidas Alternativas	
1D.013	SUPS	Seção de Parcerias Institucionais	
1E.000	CECALC	<b>CENTRAL UNIFICADA DE CÁLCULOS JUDICIAIS</b>	
1E.100	DUNC	<b>Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)</b>	SIM
1E.200	DUNC	<b>Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vár)</b>	SIM
1X.d00	UCIN	<b>SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CONHECIMENTO E INOVAÇÃO</b>	
1X.d10	SUIJ	Seção do Laboratório de Inovação – iJusLab	
1X.d20	SUSO	Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade	SIM
1X.e00	DUIT	<b>Divisão de Inovação Tecnológica</b>	SIM
1X.V00	DIES	<b>Divisão da Escola de Formação e de Aperfeiçoamento de Servidores</b>	
1X.V10	SUEV	Seção de Ensino a Distância e de Coordenação Pedagógica	
1X.V20	SUTD	Seção de Treinamento e de Desenvolvimento	
1X.V30	SUCH	Seção de Gestão do Conhecimento e da Inovação em Educação	
1X.J00	DUBI	<b>Divisão de Biblioteca</b>	
1X.J10	SUAO	Seção de Aquisição e de Processamento Técnico do Acervo	
1X.J20	SUEZ	Seção de Pesquisa Especializada, Atendimento e Memória	
1F.000	CETEC	<b>CENTRAL DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
1F.010	DUTI	<b>Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação</b>	SIM
1X.c00	UCOL	<b>SUBSECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>	SIM
1X.B00	DULI	<b>Divisão de Compras e de Licitações</b>	SIM
1X.U00	DICT	<b>Divisão de Contratos</b>	SIM
1X.Z00	DUFC	<b>Divisão de Fiscalização de Contratos</b>	SIM
1X.j00	DUPL	<b>Divisão de Planejamento de Contratações</b>	SIM
1X.D00	UGEP	<b>SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>	
1X.D20	SUAP	Seção de Apoio Administrativo à Gestão de Pessoas	
1X.L00	DIPA	<b>Divisão de Folha de Pagamento</b>	
1X.L10	SUIV	Seção de Inativos	
1X.L20	SUMJ	Seção de Magistrados e de Ações Judiciais	
1X.L30	SUAS	Seção de Ativos	
1X.b00	DUCP	<b>Divisão de Cálculo de Passivos e de Relatórios</b>	SIM
1x.500	DIFN	<b>Divisão de Administração Funcional</b>	
1x.510	SUGT	Seção de Gerenciamento de Processos Funcionais	
1x.530	SUFF	Seção de Controle de Frequência e de Férias	
1x.540	SUFN	Seção de Processos Funcionais	

1x.550	SUVT	Seção de Direitos e Vantagens	
1x.570	SURF	Seção de Registro de Dados Funcionais	
1x.580	SUTM	Seção de Contagem de Tempo	
1X.600	DUIP	<b>Divisão de Ingresso e de Acompanhamento Profissional</b>	
1X.650	SULM	Seção de Lotação e de Movimentação de Pessoas	
1X.6B0	SUDM	Seção de Avaliação de Desempenho	
1X.6C0	SUIG	Seção de Ingresso	
1X.6D0	SUPQ	Seção de Psicologia e de Qualidade de Vida	
1X.500	UMAD	<b>SUBSECRETARIA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÕES</b>	
1X.m00	DUAD	<b>Divisão de Apoio Administrativo</b>	
1X.ml0	SUST	Seção de Segurança e Transportes	
1X.R00	DUMP	<b>Divisão de Material e de Patrimônio</b>	
1X.R10	SULP	Seção de Controle e de Logística de Bens Permanentes	
1X.R11	SECM	Sector de Controle e de Estoque de Material de Informática	
1X.R20	SUFS	Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Bens Permanentes	SIM
1X.R30	SULC	Seção de Controle e de Logística de Material de Consumo	
1X.R40	SUFC	Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Material de Consumo	SIM
1X.R70	SUDB	Seção de Reaproveitamento de Patrimônios Inservíveis	
1X.N00	DISD	<b>Divisão de Serviços Administrativos</b>	
1X.N20	SUCO	Seção de Comunicação e de Protocolo	
1X.N22	SECP	Sector de Apoio à Comunicação e ao Protocolo	
1X.N30	SUC3	Seção de Contratos Continuados de Serviços de Imagem	SIM
1X.N40	SUTA	Seção de Telecomunicações	SIM
1X.N41	SETT	Sector Técnico de Telecomunicações	SIM
1X.N50	SUC1	Seção de Contratos Continuados de Serviços de Limpeza	SIM
1X.N60	SUC2	Seção de Contratos Continuados de Serviços de Suporte	SIM
1X.E00	UMIN	<b>SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E DE INFRAESTRUTURA</b>	SIM
1x.600	DINF	<b>Divisão de Infraestrutura</b>	SIM
1X.G00	DUAP	<b>Divisão de Administração Predial e de Gestão de Serviços</b>	SIM
1X.f00	DUMT	<b>Divisão de Manutenção Predial</b>	SIM
1X.300	UPOF	<b>SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>	SIM
1X.P00	DUFI	<b>Divisão Financeira</b>	SIM
1X.Q00	DIOR	<b>Divisão Orçamentária</b>	SIM
1x.100	DUPE	<b>Divisão de Planejamento</b>	SIM
1X.h00	USAS	<b>SUBSECRETARIA DE SAÚDE E SEGURANÇA</b>	
1X.T00	DISA	<b>Divisão de Saúde</b>	SIM
1X.i00	DUSL	<b>Divisão do Pró-Social</b>	SIM
1X.O00	DISE	<b>Divisão de Segurança Institucional</b>	SIM
1X.O30	SUNS	Seção de Contratos Continuados de Vigilância e Apoio à Divisão de Segurança Institucional	SIM
1X.O40	SUIE	Seção de Inteligência e Monitoramento Eletrônico	

1X.060	SUPO	Seção de Polícia Judicial	SIM
1X.r00	DUFE	<b>Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança</b>	SIM

## II - CENTRAIS DE CONCILIAÇÃO

SUBSEÇÃO CÓDIGO SIGLA			ÓRGÃO	Unidade descentralizada
1ª	1C.000	CECON	<b>CENTRAL DE CONCILIAÇÃO</b>	SIM
	1C.010	DIAC	<b>Divisão de Apoio à Conciliação</b>	SIM
	1C.011	SAPP	Seção de Apoio à Conciliação Pré-Processual	SIM
	1C.012	SAPR	Seção de Apoio à Conciliação Processual	SIM
	1C.013	SCID	Seção de Cidadania	SIM
2ª		CECON	<b>CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - Ribeirão Preto</b>	SIM
	RX.030	SAPC	Seção de Apoio à Conciliação	SIM
3ª		CECON	<b>CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - São José dos Campos</b>	SIM
	JX.0A0	SAPC	Seção de Apoio à Conciliação	SIM
4ª	SX.500	CECON	<b>CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - Santos</b>	SIM
	SX.501	SAPC	Seção de Apoio à Conciliação	SIM
5ª	CX.200	CECON	<b>CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - Campinas</b>	SIM
	CX.201	SAPC	Seção de Apoio à Conciliação	SIM
6ª		CECON	<b>CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - São José do Rio Preto</b>	SIM
	PX.030	SAPC	Seção de Apoio à Conciliação	SIM
7ª		CECON	<b>CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - Araçatuba</b>	SIM
	AX.030	SAPC	Seção de Apoio à Conciliação	SIM
8ª		CECON	<b>CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - Bauru</b>	SIM
	BX.030	SAPC	Seção de Apoio à Conciliação	SIM
9ª		CECON	<b>CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - Piracicaba</b>	SIM
	IX.080	SAPC	Seção de Apoio à Conciliação	SIM
10ª		CECON	<b>CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - Sorocaba</b>	SIM
	OX.030	SAPC	Seção de Apoio à Conciliação	SIM
11ª		CECON	<b>CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - Marília</b>	SIM
	MX.030	SAPC	Seção de Apoio à Conciliação	SIM
12ª		CECON	<b>CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - Presidente Prudente</b>	SIM
	DX.030	SAPC	Seção de Apoio à Conciliação	SIM
13ª		CECON	<b>CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - Franca</b>	SIM
	FX.080	SAPC	Seção de Apoio à Conciliação	SIM
14ª		CECON	<b>CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - São Bernardo do Campo</b>	SIM
	HX.080	SAPC	Seção de Apoio à Conciliação	SIM
15ª		CECON	<b>CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - São Carlos</b>	SIM
	QX.070	SAPC	Seção de Apoio à Conciliação	SIM
18ª		CECON	<b>CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - Guaratinguetá</b>	SIM
	AX.070	SAPC	Seção de Apoio à Conciliação	SIM
19ª		CECON	<b>CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - Guarulhos</b>	SIM

	UX.090	SAPC	Seção de Apoio à Conciliação	SIM
20ª	<b>CECON CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - Araraquara</b>			SIM
	EX.010	SAPC	Seção de Apoio à Conciliação	SIM
21ª	<b>CECON CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - Taubaté</b>			SIM
	FX.070	SAPC	Seção de Apoio à Conciliação	SIM
23ª	<b>CECON CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - Bragança Paulista</b>			SIM
	HX.070	SAPC	Seção de Apoio à Conciliação	SIM
25ª	<b>CECON CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - Ourinhos</b>			SIM
	JX.060	SAPC	Seção de Apoio à Conciliação	SIM
26ª	<b>CECON CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - Santo André</b>			SIM
	GX.090	SAPC	Seção de Apoio à Conciliação	SIM
28ª	<b>CECON CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - Jundiaí</b>			SIM
	SX.020	SAPC	Seção de Apoio à Conciliação	SIM
30ª	<b>CECON CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - Osasco</b>			SIM
	IX.070	SAPC	Seção de Apoio à Conciliação	SIM
31ª	<b>CECON CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - Botucatu</b>			SIM
	VX.010	SAPC	Seção de Apoio à Conciliação	SIM
33ª	<b>CECON CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - Mogi das Cruzes</b>			SIM
	YX.020	SAPC	Seção de Apoio à Conciliação	SIM
34ª	<b>CECON CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - Americana</b>			SIM
	YX.020	SAPC	Seção de Apoio à Conciliação	SIM
39ª	<b>CECON CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - Itapeva</b>			SIM
	QX.030	SAPC	Seção de Apoio à Conciliação	SIM
40ª	<b>CECON CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - Mauá</b>			SIM
	RX.030	SAPC	Seção de Apoio à Conciliação	SIM
41ª	<b>CECON CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - São Vicente</b>			SIM
	9C.X02	SAPC	Seção de Apoio à Conciliação	SIM
43ª	<b>CECON CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - Limeira</b>			SIM
	XX.020	SAPC	Seção de Apoio à Conciliação	SIM
44ª	<b>CECON CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - Barueri</b>			SIM
	9B.X02	SAPC	Seção de Apoio à Conciliação	SIM

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/09/2023, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 3864, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012349-63.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício (10099387), do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Barueri;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (10100685), de 27 de agosto de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora de Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10100687), de 01 de setembro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

CESSAR a lotação da servidora CAROLINA DA SILVA HERRERA, RF 8768, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 1ª Vara Federal de Barueri, ficando à disposição da Diretoria do Foro, tudo a partir de 28/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/09/2023, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3865, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005072-93.2023.4.03.8001; e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício 11 (doc. 10092485), de 24 de agosto de 2023, do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Processamento Eletrônico - Campinas;

CONSIDERANDO os termos do e-mail (doc. 10125045), encaminhado para a Central de Processamento Eletrônico - Campinas;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10125546);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10125546);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10125313);

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor MARCOS VINICIUS COIMBRA, RF 6509, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional(FC-2) da Central de Processamento Eletrônico - Campinas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 04/09/2023, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-COORD Nº 14, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

O DOUTOR MARCELO GUERRA MARTINS, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o afastamento de servidor do Núcleo de Apoio Administrativo;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor CESAR AUGUSTO CASTILHO, RF 992, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir o servidor NORMANDO PEREIRA SANTOS, RF 4006, Analista Judiciário, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-06), no período de 14/08/2023 a 23/08/2023, em virtude de gozo de férias.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 25 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível**, em 04/09/2023, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-CI-COORD Nº 15, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

O DOUTOR MARCELO GUERRA MARTINS, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o(s) afastamento(s) do(s) servidor(es) do Núcleo de Apoio Administrativo;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor SÉRGIO LUIS LARAGNOIT, RF 1837, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir o servidor CESAR AUGUSTO CASTILHO, RF 992, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-05), no dia 30/08/2023, em virtude de compensação de trabalho realizado no Recesso Judiciário;

II - DESIGNAR a servidora CRISTIANE AKEMI KURASHIMA, RF 3146, Técnica Judiciária, para substituir o servidor CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI, RF 1764, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), no período de 29/07/2023 a 03/09/2023, em virtude de licença médica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível**, em 04/09/2023, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **25ª VARA CÍVEL**

#### **PORTARIA SP-CI-25VNº 132, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

*O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,*

**RESOLVE:**

*ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, parcialmente, a PORTARIA SP-CI-25V Nº 95, DE 30 DE AGOSTO DE 2022, as férias do servidor JOÃO GABRIEL GRANATO NUNES - Analista Judiciário - RF 6102, lotado nesta Vara, inicialmente marcadas para 11/09/2023 a 22/09/2023 (1ª parcela) e 03/06/2024 a 20/06/2024 (2ª parcela), ficando para os períodos de 11/09/2023 (1ª parcela); 08/01/2024 a 18/01/2024 (2ª parcela) e 03/06/2024 a 20/06/2024 (3ª parcela).*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 04/09/2023, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**

#### **PORTARIA ARAC-SUMANº 155, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DOUTOR FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana e feriados do mês de setembro de 2023, conforme segue:

<b>DIA</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA Nº 01</b>
02 e 03	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
07	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
08	ERINANAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361
09 e 10	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
16 e 17	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
23 e 24	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
30	ERINANAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 04/09/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA ARAC-SUMANº 153, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DOUTOR FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**ALTERAR PARCIALMENTE** a Portaria ARAC-SUMA nº 149, de 02 de agosto de 2023 referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de agosto de 2023, conforme segue:

<b>DIA</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA Nº 01</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA Nº 02</b>
14	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
15	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
16	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	ERINANAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361
17	ERINANAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
18	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
21	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
23	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
24	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
25	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	ERINANAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361
28	ERINANAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
29	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
30	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
31	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711

**ALTERAR PARCIALMENTE** a Portaria ARAC-SUMA nº 150, de 02 de agosto de 2023 referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana do mês de agosto de 2023, conforme segue:

<b>DIA</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA Nº 01</b>
26 e 27	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 04/09/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA ARAC-SUMANº 154, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DOUTOR FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

ESTABELEECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de setembro de 2023, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
01	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
04	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
05	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
06	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
11	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	FILIPPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
12	FILIPPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
13	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
14	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
15	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
18	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
19	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
20	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ERIN ANAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361
21	ERIN ANAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
22	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIPPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
25	FILIPPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
26	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
27	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
28	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
29	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 04/09/2023, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-SUMANº 69, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O DOUTOR **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias de Plantão Judiciário desta Subseção, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas – SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos ao mês de Setembro/2023, no período das 09h00 às 12h00:

- JOSIMAR M. DE ALMEIDA, RF 6609, nos dias 07, 08, 09 e 10/09;
- VIVIANE S. CÂNDIDO, RF 8272, nos dias 16 e 17/09;
- BRUNO R. FERNANDES, RF 8410, nos dias 23 e 24/09;
- SABRINA DE C. MAGALHÃES, RF 6724, nos dias 30/09 e 01/10.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 05/09/2023, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

**PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 111, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, para melhor adequação da Escala de Férias desta unidade judiciária, **RESOLVE:**

**ALTERAR, por necessidade de serviço,** o período de férias da servidora **ANDRÉIA PRISCILA DOS SANTOS GAMA RF3804**, de 12/12/2023 a 19/12/2023 para 08/01/2024 a 15/01/2024 e de 16/01/2024 a 30/01/2024 para 16/01/2024 a 24/01/2024 e de 01/04/2024 a 06/04/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 04/09/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES**

**1ª VARA DE JALES**

**PORTARIA JALE-01VNº 165, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Designação de Diretora de Secretaria em Substituição

O DOUTOR **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que a servidora **CARLA FERNANDA ALVES**, Técnica Judiciária, Diretora de Secretaria (CJ-03), **RF 3779**, solicitou compensação nos dias 04, 05 e 06/09/2023;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO**, Analista Judiciária, **RF 5667**, Oficial de Gabinete, para substituir a servidora **CARLA FERNANDA ALVES** no exercício da função comissionada (CJ-03) **nos dias 04, 05 e 06/09/2023;**

**II - ENCAMINHAR** a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 04/09/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**13ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-13VNº 93, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Dr. **MARCELO GUERRA MARTINS**, Juiz Federal Titular da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando a necessidade de serviço e os termos da Solicitação nº 10108183**

**RESOLVE** retificar a Portaria nº 92 (10104299) conforme segue:

Alterar os períodos de férias da servidora **JOSILMA FERREIRA DE MENDONÇA**, RF 7203, Técnica Judiciária:

1 - De: 18/10/2023 a 27/10/2023

Para: 08/01/2024 a 17/01/2024

2 - De: 14/02/2024 a 23/02/2024

Para: semalteração

3 - De: 06/05/2024 a 15/05/2024

Para: 03/06/2024 a 12/06/2024

4 - De: 05/08/2024 a 14/08/2024

Para: 16/09/2024 a 25/09/2024

5 - De: 16/10/2024 a 25/10/2024

Para: 05/11/2024 a 14/11/2024

Marcelo Guerra Martins

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 04/09/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

**PORTARIA MARI-SUMANº 150, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**A Doutora Ana Claudia Manikowski Annes**, MMª. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora Analista Judiciário – Executante de Mandados, **Maria Célia Carnezi, RF 4237**, referente ao 2º período do ano aquisitivo **2023**, 16 dias, como segue:

Período Aquisitivo	De	Para
2º Período	11 a 26/09/23	16 a 31/11/23

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juiz Federal**, em 05/09/2023, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### 1ª VARA DE OSASCO

**PORTARIA OSA-01VNº 102, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre designações, compensações e retificação de Portaria.

O Doutor **RODINER RONCADA**, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Osasco da 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a solicitação de compensação solicitada formulada pelos servidores desta Vara,  
CONSIDERANDO a necessidade de designação de substitutos para o exercício de função comissionada;  
CONSIDERANDO o pedido SUFF para retificação da Portaria 100 deste Juízo:

RESOLVE:

I. **RETIFICAR** a Portaria nº 100 deste Juízo, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"V. **DESIGNAR** a servidora **JOSELITA VIEIRA DE SOUZA, RF 1236**, para substituir a servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF 7572**, Supervisora da Seção de Feitos Criminais (FC-05), de 10/07/2023 a 19/07/2023, em razão das férias usufruídas no período."

Deverá ser lido:

"V. **DESIGNAR** a servidora **JOSELITA VIEIRA DE SOUZA, RF 1236**, para substituir a servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF 7572**, Supervisora da Seção de Feitos Criminais (FC-05), de 10/07/2023 a 13/07/2023 e de 15/07/2023 a 19/07/2023, em razão das férias usufruídas no período."

II. **AUTORIZAR** o servidor **CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS, RF 5489**, Diretor de Secretaria (CJ-3) a compensar o dia 16/08/2023 com horas credoras do respectivo banco e **DESIGNAR** a servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF 7572** para substituí-lo na referida ausência.

III. **AUTORIZAR** a servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF 7572**, Supervisora da Seção de Feitos Criminais (FC-05) a compensar os dias 23/08/2023 a 25/08/2023 e 28/08/2023 a 01/09/2023 com horas credoras do respectivo banco e **DESIGNAR** a servidora **JOSELITA VIEIRA DE SOUZA, RF 1236** para substituí-la nas referidas ausências.

IV. **AUTORIZAR** o servidor **ISRAEL ANTONINI, RF 7601**, Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos (FC-05) a compensar o dia 16/08/2023 com horas credoras do respectivo banco e **DESIGNAR** a servidor **JULIO MURILO COELHO BARBOSA, RF 8750**, para substituí-lo na referida ausência.

V. **DESIGNAR** a servidora **JOSELITA VIEIRA DE SOUZA, RF 1236**, para substituir o servidor **CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 8437**, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), nos dias úteis compreendidos entre o período de 14/08/2023 e 22/08/2023, em razão das férias usufruídas no período.

VI. **DESIGNAR** a servidora **THAIZA COLOMBO TUMIETTO LEITE, RF 8814**, para substituir o servidor **CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 8437**, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), no dia 23/08/2023, em razão das férias usufruídas no período.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais e à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 02/09/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE OSASCO

### PORTARIA OSA-02VNº 40, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Osasco – 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I- **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **GABRIELA DINIZ RODRIGUES - RF: 8230** marcadas no período de 19/03/2024 a 26/03/2024 e 03/06/2024 a 12/06/2024 para o período de 23/01/2024 a 09/02/2024.

II- **INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **ADARLI APARECIDA MARTINS - RF: 4223** marcadas no período de 02/05/2023 a 31/05/2023 em 03/05/2023, ficando o saldo remanescente para os períodos de 21/11/2023 a 29/11/2023 e 14/02/2024 a 04/03/2024;

III- **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **PATRÍCIA CAVALCANTI DA CRUZ - RF: 8144** marcadas no período de 27/06/2023 a 02/07/2023 e 03/07/2023 a 14/07/2023 para os períodos de 03/07/2023 a 08/07/2023 e 07/08/2023 a 18/08/2023;

IV- **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **CRISTINE APARECIDA RIBEIRO MONTECINOS - RF: 6896** marcadas no período de 17/07/2023 a 28/07/2023 e 24/01/2024 a 02/02/2024 para os períodos de 22/01/2024 a 02/02/2024 e 25/03/2024 a 03/04/2024;

V- **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **MARCIO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA - RF: 3889** marcadas no período de 10/07/2023 a 19/07/2023 para o período de 23/10/2023 a 01/11/2023;

VI- **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **SOLANGE ANTONIA PEREIRA DA SILVA - RF: 5253** marcadas no período de 01/08/2023 a 25/08/2023 para o período de 11/09/2023 a 05/10/2023;

VII- **ALTERAR**, em virtude de licença maternidade, as férias da servidora **FLÁVIA SAMPAIO NOGUEIRA SATO - RF: 6720** marcadas no período de 14/08/2023 a 18/08/2023 e 23/11/2023 a 05/12/2023 para o período de 27/01/2024 a 13/02/2024;

VIII- **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **AUDENIR CHARETE - RF: 3904** marcadas no período de férias de 11/09/2023 a 05/10/2023 para os períodos de 16/10/2023 a 30/10/2023 e 21/11/2023 a 30/11/2023;

IX- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora SARAH CORTES DA SILVA – RF: 8717 marcadas no período de 14/08/2023 a 23/08/2023 para o período de 15/02/2024 a 23/02/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal**, em 04/09/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA OSA-02VNº 41, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

A Doutora ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Osasco – 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I- DESIGNAR para substituir o servidor AUDENIR CHARETE – RF: 3904 no período de férias de 13/02/2023 a 17/02/2023 na função comissionada FC-5 (Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais) o servidor FELIPE GUILHERME REGINATO – RF: 8462;

II- DESIGNAR para substituir a servidora ADARLI APARECIDA MARTINS - RF: 4223 no período de férias de 06/03/2023 a 23/03/2023 na função comissionada FC-5 (Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares) o servidor FELIPE GUILHERME REGINATO – RF: 8462;

III- DESIGNAR para substituir a servidora NANCY MICHELINI DINIZ – RF: 7663 no período de férias de 17/07/2023 a 28/07/2023 no cargo em comissão CJ-3 (Diretor de Secretaria) a servidora FLÁVIA SAMPAIO NOGUEIRA SATO – RF: 6720 no período de 17/07/2023 a 20/07/2023 e o servidor SILVIO KIYOSHI INOGUTI, RF: 6220 no período de 21/07/2023 a 28/07/2023;

IV- DESIGNAR para substituir o servidor SILVIO KIYOSHI INOGUTI, RF: 6220 nos períodos de férias de 03/07/2023 a 20/07/2023 na função comissionada FC-5 (Oficial de Gabinete) a servidora GABRIELA DINIZ RODRIGUES - RF: 8230.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal**, em 04/09/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE OSASCO**

### **PORTARIA OSA-CECON Nº 20, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre retificação Portaria 18, alteração do período de férias por absoluta necessidade de serviço.

A Doutora ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, Juíza Federal Titular e Coordenadora da Seção Apoio Conciliação de Osasco / SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 18, de 20 de julho de 2023, deste Núcleo Federal, que dispõe sobre a concessão de período remanescente de férias,

RESOLVE, alterar os termos do item I da Portaria nº 18 (9993195):

I- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período remanescente de férias da servidora SANDRA MARA CHIERICI, RF 7208, de 04/09/2023 a 11/09/2023 para o período de 24/10/2023 a 31/10/2023.

DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Coordenadora**, em 04/09/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO**

### **PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 224, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

perito médico.

A Dra. Adriana Delboni Taricco, MMª. Juíza Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 305 de 07/10/2014, do E. Conselho da Justiça Federal;  
**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 575 de 22 de agosto de 2019, do E. Conselho da Justiça Federal e;  
**CONSIDERANDO** as concordâncias de todos os Juízes do JEF de Osasco;

**RESOLVE:**

**CRENCIAR** o perito médico em MEDICINA LEGAL e PERÍCIA MÉDICA **ANTONINI DE OLIVEIRA E SOUSA**, RG n.º 62279954X/SSP/SP, CRM n.º 137.286/SP e CPF n.º 061.852.786-93.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Coordenadoria dos Juizados Federais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 04/09/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 255, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
06/09/2023 a 15/09/2023	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Bruno Santhiago Genovez

**II - ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELECE**R que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

**IV - ESTABELECE**R que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 04/09/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

#### PORTARIA SVCT-JEF-SEJF Nº 122, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Doutora LIDIANEMARIA OLIVA CARDOSO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

RESOLVE:

Considerando a necessidade do serviço, altero a escala de férias conforme segue:

**MARCELA FELIPPE LEITE**, analista judiciária, RF 6093, conforme segue:

EXERCÍCIO 2023

2ª Parcela - 28/08/2023 a 06/09/2023 (10 dias)

para

2ª Parcela - 02/10/2023 a 11/10/2023 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso**, Juiz Federal, em 04/09/2023, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

#### PORTARIASANT-DSUJ Nº 171, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**R a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
14/09/2023	21/09/2023	Dra. ANITA VILLANI	1ª Vara - São Vicente

**II - INFORMAR** que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail [santos-plantao@trf3.jus.br](mailto:santos-plantao@trf3.jus.br) e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 04/09/2023, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### 2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIASJCP-02VNº 124, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Digite aqui a Ementa...

#### DAS COMPENSAÇÕES

CONSIDERANDO PEDIDO VERBAL do servidor Marlos Aparecido Menezes Dos Santos – RF 1576, Técnico Judiciário, Supervisor de Mandado de Segurança e Ações Cautelares (FC-5) para compensação de horas anteriormente trabalhadas, para os períodos de 05/09/2023 a 06/09/2023 e 10/10/2023 a 11/10/2023; RESOLVE DEFERIR o pedido de compensação do servidor Marlos Aparecido Menezes Dos Santos – RF 1576, Técnico Judiciário, Supervisor de Mandado de Segurança e Ações Cautelares (FC-5) para os períodos de 05/09/2023 a 06/09/2023 e 10/10/2023 a 11/10/2023, mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria.

#### DAS SUBSTITUIÇÕES

CONSIDERANDO que o servidor Marlos Aparecido Menezes Dos Santos – RF 1576, Técnico Judiciário, Supervisor de Mandado de Segurança e Ações Cautelares (FC-5), estará em gozo de compensação nos períodos de 05/09/2023 a 06/09/2023 e 10/10/2023 a 11/10/2023;

RESOLVE **DESIGNAR a servidora Sarah Sbruzzi Teixeira, RF 8413, Técnica Judiciária para substituir** para substituição do servidor Marlos Aparecido Menezes Dos Santos – RF 1576, Técnico Judiciário, Supervisor de Mandado de Segurança e Ações Cautelares (FC-5), para os períodos de 05/09/2023 a 06/09/2023 e 10/10/2023 a 11/10/2023, PARA AQUILLO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

CONSIDERANDO que a servidora Fernanda Rodrigues Nogueira Maia, RF 4663, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC 5), esteve em licença médica no período de 16/08/2023 a 30/08/2023 (SEI N° 0067733-55.2016.4.03.8001),

RESOLVE DESIGNAR a servidora Cristiane Campos Trindade Castelo Branco da Silveira – RF 4151, Analista Judiciário, para substituição da servidora Fernanda Rodrigues Nogueira Maia, Analista Judiciário, no período de no período de 16/08/2023 a 30/08/2023, PARA AQUILLO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 04/09/2023, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### PORTARIA SJCP-04VNº 123, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

A Doutora ELIANA PARISI, MMª. Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto e o disposto no Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

RESOLVE

Designar os servidores abaixo para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneçam à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

PERÍODO: 06 a 15/09/2023

SERVIDORES:

- FERNANDO TOGASHI - RF 5126

- JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI - RF 7294

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 04/09/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### PORTARIA SP-TR-TRE11 Nº 22, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

A JUÍZA FEDERAL MAÍRA FELIPE LOURENÇO, PRESIDENTE DA 11ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria GACO nº 20, de 02 de setembro de 2021, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a PORTARIA SP-TR-TRE11 N° 14, DE 09/12/2022 e fixar para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes Federais da **11ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da **12ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

Período	Juiz Substituto
01/10/2023 a 15/10/2023	Dra. Ivana Barba Pacheco

**Art. 2º.** Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maíra Felipe Lourenço, Juiz Federal**, em 04/09/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR N° 1129, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0014149-34.2020.4.03.8001

RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, a 2ª e 3ª etapas das férias do exercício de 2021/2022, do servidor PAULO ROGÉRIO SALVONI, R.F. 6246, respectivamente agendadas de 08/09/2023 a 15/09/2023 e de 18/03/2024 a 29/03/2024 para:

i) **14/02/2024 a 23/02/2024.**

ii) **18/03/2024 a 27/03/2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/09/2023, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR N° 1128, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0015766-29.2020.4.03.8001

RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, a 3ª etapa das férias do exercício de 2021/2022, da servidora Camila Rodrigues Matos, R.F. 7469, anteriormente agendada de 11/09/23 a 19/09/23 para **16/10/2023 a 24/10/2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/09/2023, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA**

O DOUTOR LUIZANTÔNIO MOREIRAPORTO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

**CONSIDERANDO** os períodos propostos pela servidora e os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE** alterar as férias, conforme segue:

8337	THAIS F S L DOS SANTOS	DE: EXAQUIS 2022/2023 1ª Parcela: 03/10/2023 a 01/11/2023	PARA: EXAQUIS 2022/2023 1ª Parcela: 07/11/2023 a 06/12/2023
------	------------------------	--	--

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 04/09/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

#### PORTARIA BARU-NUAR N° 436, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do ATO nº 10626, de 11 de março de 2022, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES N° 575, de 14 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tomar sem efeito a Portaria 420, de 22 de junho de 2023 (9910285).

**Art. 2º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
06/09/2023	15/09/2023	Doutora Simone Bezerra Karagulian	1ªVF

**Art. 3º** - O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, das nove às doze horas, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à 44ª Subseção judiciária de Barueri, caso necessário.

**Art. 4º** – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 12:00 da data final indicada na escala.

**Art. 5º** - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

**Parágrafo Único:** Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do telefone (11) 99442-5950.

**Art. 6º** - Publique-se no sítio eletrônico desta 4ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial BARUER-PLANTAO@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 30/06/2023, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

#### PORTARIA SP-EF-10VNº 50, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

A Doutora **RENATA COELHO PADILHA**, Juíza Federal Substituta da 10ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

#### RESOLVE:

**CANCELAR** o período de férias do servidor abaixo mencionado, tendo em vista a absoluta necessidade de serviço.

**ROBERTO CARLOS ALEXANDRE DA SILVA**, RF N.º 2675, ocupante da função de Diretor de Secretaria, o período de 11/09/2023 a 19/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Coelho Padilha, Juíza Federal Substituta**, em 04/09/2023, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 8ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-08VNº 74, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a compensação da servidora CECÍLIA SAYURI KUMAGAI, RF4507, Diretora de Secretaria (CJ-3), nos dias 31/08/2023 e 01/09/2023 com horas trabalhadas em plantão, devidamente registradas no sistema e-GP, e as férias da referida servidora no período de 11 a 29/09/2023,

#### RESOLVE

**Designar**, para substituí-la, nos referidos dias e período, a servidora CRISTIANE CECCONI LISERRE CALABREZ, RF 4491.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 04/09/2023, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 9ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-09VNº 129, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

#### RESOLVE:

**1 - Autorizar** o servidor SEBASTIAO FABIANO PINTO MARQUES – RF 8491, a compensar, no dia 11 de setembro de 2023, 07 (sete) horas do saldo do banco de horas de plantões judiciais realizados pelo servidor, lançados no sistema e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 04/09/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO**

**JUÍZA FEDERAL**

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

#### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

##### **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

#### **PORTARIA DFORMS Nº. 75, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de serviço;

#### **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor **THIAGO FERNANDES SAMPAIO, RF 7514**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, para exercer a função comissionada de Assistente Técnico (FC3), subordinada à Divisão de Polícia Judicial (DUPO);

**II** - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 04/09/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

##### **2A VARA DE DOURADOS**

#### **PORTARIA DOUR-02V Nº 111, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Doutor **FÁBIO FISCHER**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **SILVIA CRISTINA GONCALVES MOREIRA**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7517, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), requereu licença médica nos dias 04 e 05/09/2023;

#### **RESOLVE:**

**I. DESIGNAR** a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7417, para substituir a servidora **SILVIA CRISTINA GONCALVES MOREIRA, RF 7517**, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), nos dias **04 e 05/09/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Substituto**, em 04/09/2023, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA**

##### **2A VARA DE PONTA PORA**

**PORTARIA PPOR-02VNº 90, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

O Doutor VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **DANILO MANDETTA NETO**, RF 7493, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC5), esteve em gozo de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no dia **11/09/2023** e afastado por licença médica no dia **12/09/2023**;

**CONSIDERANDO** que o servidor **RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA**, RF 7476, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC5), esteve em gozo de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no dia **29/08/2023** e afastado por licença médica dia **30/08/2023**;

**CONSIDERANDO** que o servidor **EDWILSON BORGES DE ALMEIDA**, RF 7478, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5), esteve em gozo de férias no período compreendido entre os dias **28/08/2023 a 01/09/2023**;

**CONSIDERANDO** que o servidor **GUILHERME JOÃO ZANELLA**, RF 7488, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), estará em gozo de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário nos dias **04/09/2023 a 06/09/2023** e em gozo de férias no período compreendido entre os dias **11/09/2023 a 25/09/2023**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ÉRIKA HARUMI KANEZAKI**, Técnica Judiciária, RF 7480, designada para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Secretaria durante a vacância (8552316) estará em gozo de férias no período compreendido entre os dias **25/09/2023 a 06/10/2023**;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a servidora **LAURA DE ALMEIDA MARIANO**, RF 7547, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC5), no dia no dia **11/09/2023 e 12/09/2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

**II - DESIGNAR** o servidor **HUMBERTO DE MELO FUKUZAVA**, RF 7561, Analista Judiciária, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC5), no dia **29/08/2023 e 30/08/2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

**III - DESIGNAR** a servidora **LAURA DE ALMEIDA MARIANO**, RF 7547, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5), no período compreendido entre os dias **28/08/2023 a 01/09/2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

**IV - DESIGNAR** a servidora **LAURA DE ALMEIDA MARIANO**, RF 7547, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), nos dias **04/09/2023 a 06/09/2023** e no período compreendido entre os dias **11/09/2023 a 14/09/2023 e de 18/09/2023 a 25/09/2023**; sem prejuízo de suas atribuições;

**V - EXCLUIR** a designação da servidora **ÉRIKA HARUMI KANEZAKI** para o exercício do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3) durante a vacância no período compreendido entre os dias **25/09/2023 a 06/10/2023**;

**VI – DESIGNAR em substituição** para o exercício do referido cargo de Diretor de Secretaria, em razão da vacância, o servidor **EDWILSON BORGES DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 7478, no período compreendido entre os dias **25/09/2023 a 06/10/2023**;

**VII - DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 04/09/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.